

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 14 de julho de 2021 às 08h19
Seleção de Notícias

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

Monja Coen deve ser indenizada após site usar seu nome para vender cursos 4
CONSULTOR JURÍDICO

Monitor Mercantil Digital online | RJ

ABPI

Cuba e é alvo de uma revolução colorida? 6
MARCOS DE OLIVEIRA

Agência Estado - Broadcast | BR

Marco regulatório | INPI

Pesca/Amazonas/Inpi: Pirarucu de manejo recebe indicação geográfica 8

Fator Brasil - Online | BR

ABPI

Ministro Luiz Barroso abrirá Congresso de Propriedade intelectual da ABPI 9

Migalhas | BR

ABPI

Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção 10

ABPI

MIGALHAS nº 5.142 15

Pirataria

Pirataria de brinquedos: riscos à saúde das crianças e à economia 25
SYNÉSIO BATISTA DA COSTA

MSN Notícias | BR

Patentes

Hypera compra AAS, Cepacol e mais 10 marcas de medicamentos da Sanofi por US\$ 190,3 milhões 28
DINHEIRO | NIVIANE MAGALHÃES

Mundo Digital | BR

14 de julho de 2021 | Direitos Autorais

Fiscalização francesa multa o Google em 500 milhões de euros 29

Ministério da Justiça pede bloqueio do The Pirate Bay no Brasil	31
--	-----------

FELIPE DEMARTINI

Monja Coen deve ser indenizada após site usar seu nome para vender cursos



Por José Higídio

A simples violação do direito marcário justifica a reparação de danos. Assim, a 2ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem de São Paulo condenou os responsáveis por um site a indenizarem em R\$ 10 mil a líder zen budista Monja Coen, após usarem seu nome e imagem para a venda de cursos sobre meditação e budismo.

O site vinculava nome, fotos e vídeos da monja aos cursos on-line de meditação e budismo vendidos pelos réus. Ela acionou a Justiça e alegou que não havia autorizado a divulgação dos conteúdos. Também contou que passou a receber mensagens de pessoas que compravam os materiais por acharem que havia alguma vinculação ao seu nome, mas nada recebiam.

A juíza Bruna Acosta Alvarez observou que a autora havia requerido e depositado registro da marca "Monja Coen" no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) em maio do último ano. A magistrada lembrou que a Lei da Propriedade Industrial garante proteção marcária ao depositante do pedido, mesmo antes da concessão do registro.

Ela ainda destacou que havia proteção ao nome da autora mesmo antes do pedido de registro da marca. "Isso porque, em primeiro lugar, é fato notório que a autora é mundialmente conhecida pelo nome Monja Coen", ressaltou.

Além disso, desde 2019 a autora possui uma sociedade empresária vinculada ao nome Monja Coen, que se dedica principalmente à atividade de ensino - ou seja, a mesma área explorada pelos réus. Assim, a líder budista já teria proteção pelo direito de exclusividade do nome empresarial.

Com a violação da proteção ao nome e à marca vinculados à autora, a juíza fixou a indenização e ainda



Monja Coen, liderança budista no BrasilReprodução/Instagram

Continuação: Monja Coen deve ser indenizada após site usar seu nome para vender cursos

condenou os réus a deixarem de divulgar os conteúdos, sob pena de multa diária.

Para a advogada Gisele Truzzi, do escritório Truzzi Advogados, responsável pela defesa da monja, "a sentença foi muito justa e acertada" e "o Judiciário foi atento e rápido" para coibir as violações à legislação

brasileira. "A internet não é um mundo sem leis", completa.

para ler a decisão

1059279-90.2020.8.26.0100

Cuba e é alvo de uma revolução colorida?



Cubanos apoiam a Revolução (foto de Joaquín Hernández, Xinhua)

A "onda progressista" que "matou o presidente haitiano, derrubou a estátua de Colombo na Colômbia e elegeu uma 'liderança' mapuche (separatista) como presidente da Assembleia Constituinte no Chile chegou com tudo em Cuba, exigindo saúde padrão Fifa, democracia, direitos humanos, liberdade e todas essas palavras de ordem de revoluções coloridas", analisa Felipe Maruf Quintas, doutorando em Ciência Política na Universidade Federal Fluminense (UFF) e habitual colaborador do Monitor Mercantil.

"Coincidência ou não, a revolução colorida estoura em Cuba logo depois de o governo cubano anunciar a segunda vacina nacional contra a Covid, comprovadamente de alta eficiência. Cuba não aderiu ao Covax (Pfizer, AstraZeneca, Moderna etc.) e também evita completamente as vacinas da China e da Rússia. Liguem os pontos", comenta Quintas.

São muitos acontecimentos após a troca de governo nos EUA e as crescentes dificuldades dos governos neoliberais na América Latina.

Por seu turno, o presidente do México, Andrés Manuel López Obrador, reiterou seu desacordo com o bloqueio que os Estados Unidos mantêm contra Cuba, que considerou "uma violação dos direitos humanos". Disse que uma "maioria significativa" dentro da ONU pensa igual. "O governo mexicano está disposto a ajudar Cuba principalmente em questões de segurança alimentar e sanitária", disse AMLO.

Expansão

A Pegaki, startup de pontos de retirada e coleta de mercadorias, alcançou, em junho, mais de 2 mil pontos credenciados em todo o País. Em dois anos, quer chegar a 20 mil e superar o total de agências dos Correios.

Os planos de expansão ganharam força em fevereiro, quando a startup foi adquirida pela Intelipost, em-

Continuação: Cuba e é alvo de uma revolução colorida?

presa de logística para comércio eletrônico que recebeu um aporte de R\$ 130 milhões da Riverwood Capital em meados de 2020.

Conveniência

Todo consultor ou economista sempre recomenda ao empreendedor novato não misturar receitas da empresa com as receitas da pessoa física. Bastou o governo propor a tributação de dividendos para todos misturarem as contas e tentarem convencer que a tributação das empresas aumentará.

Rápidas

O Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio promove nesta quinta, às 15h, em parceria com a Caixa, live sobre fi-

nanciamento, especialmente o Pronampe. O superintendente da Caixa RJ Norte, Gustavo Garrido, abrirá o evento *** Cocco Barçante inaugura Territórios Afetivos. A 31ª exposição do artista visual e estilista acontece entre 16 de julho e 28 de agosto, no Centro Cultural Correios, RJ *** O Shopping Nova Iguaçu está com uma programação especial que vai de quinta a domingo, atendendo aos públicos infantil e adulto *** A Digisystem nomeou Roberto Ameriot Jr como o novo CSO - Chief Sales Officer (vulgo diretor de Vendas). A empresa faturou R\$ 100 milhões em 2020 e projeta crescer 30% em 2021 *** As inscrições para o 2º Prêmio Patente do Ano, promovido pela **ABPI** (Associação Brasileira da Propriedade Intelectual), com apoio do **INPI**, vão até 23 de julho *** 14 de julho: Liberdade - Igualdade - Fraternidade.

Pesca/Amazonas/Inpi: Pirarucu de manejo recebe indicação geográfica



pria e unicidade.

Por Taísa Medeiros, especial para o Estadão

São paulo, 13/07/2021 - O pirarucu de manejo recebeu hoje o registro de **Indicação** Geográfica (IG) pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**), publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI). A Indicação abrange nove municípios do Amazonas: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutai, Maraã, Tefé, Tonantins e Uarini. Em nota, o Ministério da Agricultura afirma que "a captura do pirarucu envolve um saber-fazer específico, que se reflete nas características da carne do animal, impactando na qualidade final do produto". A **Indicação** Geográfica (IG) confere a produtos ou serviços característicos de um local sua identidade pró-

Ministro Luiz Barroso abrirá Congresso de Propriedade intelectual da ABPI

O jurista Luís Roberto Barroso, Ministro do STF e presidente do STJ, abrirá o 41º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual da **ABPI** (Associação Brasileira da Propriedade Intelectual), que ocorrerá de 23 a 26 de agosto em formato virtual. Ele participará da plenária "ADI 5529: Impactos da Decisão do STF" com os palestrantes Luciano Timm, Sérgio Olivares e o moderador Luiz Henrique do

Amaral. Maior evento do gênero da América Latina, o Congresso deste ano terá como tema âncora a "Propriedade Intelectual e a Economia Circular", e reunirá representantes de empresas, juízes, advogados e os maiores especialistas para discutir patentes, marcas, **direito** autoral, **transferência** de tecnologia e outros temas afins sob a ótica do desenvolvimento sustentável, a tecnologia e o comércio global.

Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção



Fabiano Gonzaga Fabiano Gonzaga

Esta percepção de associação pode ocorrer, também, em relação a agentes participantes dos referidos eventos, como por exemplo atletas e confederações desportivas. Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção contra o **marketing** de emboscada Fabiano Gonzaga Esta percepção de associação pode ocorrer, também, em relação a agentes participantes dos referidos eventos, como por exemplo atletas e confederações desportivas. terça-feira, 13 de julho de 2021

(Imagem: Divulgação)

Após um ciclo olímpico maior que o usual, devido ao adiamento das Olimpíadas em 2020 por conta da pandemia global do Coronavírus, Tóquio receberá, entre os dias 23 de julho e 8 de agosto de 2021, mais de 11 mil atletas¹ para a realização dos Jogos Olímpicos (que por conta de questões comerciais manteve a nomenclatura oficial de Jogos Olímpicos de Verão de 2020²).

Diante desta nova realidade que impõe restrições a interações ao vivo (como por exemplo a limitação de público na arena aonde ocorrerão os eventos olímpicos), e cria novas formas de consumo virtual, será interessante observar a relação entre a proteção da **propriedade** intelectual relativa a todos os agentes envolvidos no evento, as fronteiras de tal tutela, bem como as tentativas de burlá-las³.



(Imagem: Divulgação) (Imagem: Divulgação)

Nesse contexto, é fundamental entender o conceito de **marketing** de emboscada e seus tipos para saber como a sua dinâmica será alterada no contexto dos Jogos Olímpicos de Tóquio. Primeiramente, André Zonaro Giacchetta e Ciro Torres Freitas definem o **marketing** de emboscada, ou **ambush** marketing, como uma estratégia usada por empresas para divulgar seus produtos ou serviços "à custa de eventos que não patrocinam, sem autorização ou pagamento aos respectivos organizadores, com o intuito de des-

Continuação: Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção

pertar no público a falsa percepção de associação entre as partes"⁴. Extrapolando esta definição, esta percepção de associação pode ocorrer, também, em relação a agentes participantes dos referidos eventos, como por exemplo atletas e confederações desportivas.

Adicionalmente, em suas Diretrizes para Proteção de **Marca**, o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de Tóquio destaca, ainda, que a configuração do **ambush** marketing independe da intenção do agente infrator, bastando a associação indevida com o evento para a sua configuração⁵.

Assim, a partir de sua conceituação, se pode distinguir dois diferentes tipos de **marketing** de emboscada: aquele (1) por intrusão e o (2) por associação.

O **marketing** de emboscada por (1) intrusão ocorre pela associação de uma marca cujo titular não patrocina o evento a partir da introdução de elementos que remetam a esta marca nos locais de realização do espetáculo. Kone Prieto Furtunato Cesário e Marina Affonso Silva destacam o objetivo de captação da atenção do público, seja no próprio local, seja os que estão acompanhando em transmissões remotas:

Neste caso, porém, a espécie se conforma por meio da captação da atenção de um conjunto de pessoas para uma atividade promocional não autorizada pela entidade organizadora. O que importa no **marketing** de emboscada por intrusão é a divulgação de material não autorizado pelo ente organizador nos locais onde ocorram os eventos. Trata-se de utilizar as instalações ou redondezas de um evento para fazer anúncios ostensivos de uma marca.⁶

O caso da cervejaria holandesa Bavaria é comumente citado como exemplo desse tipo de marketing de emboscada⁷. Durante uma partida da seleção holandesa de futebol na Copa do Mundo de 2010, um grupo de trinta e seis torcedoras vestidas da mesma forma, posicionadas conjuntamente em um mesmo setor do es-

tádio Soccer City, em Joanesburgo, para divulgar a marca, que era concorrente da marca de cerveja patrocinadora do evento. Constatada a atividade ilícita, as torcedoras foram expulsas do estádio, sendo duas delas presas pela polícia sul-africana.

A partir da conceituação e do exemplo apresentado, o que se observa é uma série de empecilhos à prática do **marketing** de emboscada por intrusão nos Jogos Olímpicos de Tóquio. Diante da limitação do público nos locais de evento⁸, bem como o desestímulo por parte dos organizadores a grandes aglomerações e contato físico presencial entre muitas pessoas ao mesmo tempo⁹, há maior controle contra à realização de ações de marketing ilícitas capazes de gerar atenção suficiente para caracterizar a intrusão. As próprias ações de marketings lícitas presenciais de parceiros dos organizadores serão reduzidas, majorando-se o enfoque no aspecto digital¹⁰ da divulgação.

Ademais, as limitações a grandes aglomerações facilitam a identificação de potenciais infratores. Porém, diante da criatividade de possíveis infratores em se associar aos Jogos Olímpicos sem ser um patrocinador oficial, não há como afirmar que esse tipo de marketing se reduzirá ou se extinguirá¹¹ (sendo as agora obrigatórias máscaras um possível instrumento para a intrusão desses concorrentes dentro do sítio onde ocorrerão os eventos).

Já no **marketing** de emboscada por associação, não há a necessidade de a tentativa de associação indevida ocorrer no local onde se realizam os eventos. Basta a (2) associação indevida, que faça o consumidor acreditar haver uma conexão entre a empresa infratora e o evento que ela não patrocina, para se configurar o **marketing** de emboscada por associação¹².

Observando a jurisprudência dos Tribunais brasileiros, observa-se, por exemplo, uma forte atuação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no sentido de buscar coibir ações de marketing em que considere haver uma associação indevida a sua

Continuação: Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção

propriedade intelectual. Destacam-se julgados envolvendo a ação dos "poupançudos da Caixa" da Caixa Econômica Federal¹³ e a peça publicitária envolvendo o jogador Neymar para a divulgação da Cerveja Proibida¹⁴.

No âmbito das Olimpíadas de Tóquio, se poderá conferir, além das ações mais tradicionais de marketing, um destaque para o marketing em ambiente digital¹⁵. Nesse sentido, importante observar que o investimento em publicidade em mídias sociais no mundo em 2020 aumentou em 50,3% em comparação à 2019¹⁶. Assim, as ações para coibir possíveis estratégias de **marketing** de emboscada por associação deverão observar esse enfoque nas mídias digitais sob o risco de se tornarem inefetivas.

Dentro deste ambiente do marketing digital, há uma crescente atuação de influenciadores digitais, tendo este mercado movimentado 23 bilhões de reais entre 2018 e 2019, um aumento de 57% em relação à 2017¹⁷. No Brasil, entretanto, a legislação do CONAR sobre o tema ainda é incipiente, tendo o Conselho lançado um Guia de Publicidade por Influenciadores Digitais somente em dezembro de 2020¹⁸.

Porém, o referido guia não apresenta nenhuma diretriz específica sobre a associação indevida a eventos de grande porte, podendo uma leitura açodada ser vista como brecha para uma atuação ilícita de empresas. Tais sujeitos de direito infratores buscam se associar indevidamente a eventos esportivos como as Olimpíadas através, por exemplo, de posts e stories patrocinados no Instagram.

Além disso, esse aspecto digital tem novos desdobramentos na medida em que o último ciclo olímpico viu a consolidação das transmissões esportivas através de redes sociais. No Brasil, por exemplo, houve a transmissão da Liga dos Campeões da Europa¹⁹ e da Libertadores da América²⁰ pelo Facebook; da Copa do Nordeste pelo TikTok²¹; e, mais recentemente, da NBA pela Twitch²². Ou seja, a con-

solidação desse formato de transmissão e a sua assimilação pelo público podem gerar também novas formas de associação indevida a eventos nos meios digitais.

Um último aspecto a se destacar sobre o **marketing** de emboscada por associação para as Olimpíadas de Tóquio, especificamente no contexto brasileiro, é a relevante vitória obtida pelos atletas olímpicos relativa à flexibilização pelo COB da Regra 40 do Carta Olímpica. Tal fonte normativa regulamenta exploração individual da imagem dos atletas por marcas que não sejam patrocinadores olímpicos. As novas regras permitem a exploração da imagem individual do atleta por seu patrocinador durante o período das **Olimpíadas**, o que era vedado pela legislação anterior e poderia ser enquadrado como **ambush** marketing. Para tal exploração ser permitida, devem ser atendidos os prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, bem como deve ser observada um caráter **genérico** na ação, sem utilização ou menção à propriedade intelectual do COI²³.

Dessa forma, será possível conferir uma maior liberdade para uma associação, ainda que tímida, de empresas não patrocinadoras ao evento, sem que se configure um ato ilícito.

A partir desta sintética análise, o que se observa é uma nova dinâmica relativa às possibilidades de ações de **marketing** de emboscada nos Jogos Olímpicos de Tóquio, sendo a limitação de público nos eventos olímpicos um fator que alterará as formas de tentativa de aproveitamento parasitário das Olimpíadas sem a devida contrapartida. Da mesma forma, o papel de destaque das mídias digitais e dos influenciadores digitais cria novos desafios para a proteção da **propriedade** intelectual do evento, do Comitê Olímpico Brasileiro e dos próprios atletas, na medida em que não há, no Brasil, regulamentação clara sobre o tema. Por fim, a flexibilização da Regra 40 da Regra Olímpica também deve ser observada na medida em que sua interpretação de forma muito ex-

Continuação: Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção

tensiva poderá gerar situações em que uma empresa patrocinadora de um atleta individual extrapole as previsões dessa flexibilização.

1- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

2- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

3- "Por sua vez, não se pode deixar de avaliar os limites da proteção a tais investimentos. Até que ponto entidades como o COI e a FIFA podem exercer seus direitos de exploração exclusiva de espetáculos que despertam o interesse e a paixão de povos das mais diferentes culturas? Até que ponto pode uma empresa que não seja patrocinadora oficial do evento, aproveitar o clamor popular para dar visibilidade à sua marca, sem infringir os direitos da entidade organizadora e de seus patrocinadores oficiais?" (PIERI, José Eduardo. **Propriedade** intelectual frente ao **ambush** marketing e broadcasting da Copa do Mundo. Revista da **ABPI**, nº 96, Rio de Janeiro, 2008, p. 11-26)

4- GIACCHETTA, André Zonaro. FREITAS, Ciro Torres. A Copa do Mundo e seus Desdobramentos no Campo da Propriedade Intelectual: Livre Iniciativa vs. **Ambush** Marketing. Revista da **ABPI**, nº 114, Rio de Janeiro, 2011, p. 57-63

5- "Regardless of whether or not the act was carried out intentionally, **ambush** marketing refers to the use of intellectual property associated with the Olympic and Paralympic Games or the misappropriation of images associated with the Olympic and Paralympic Games by organizations or individuals, without authorization from the IOC, IPC, and the organising committee, which are the rights holders of this intellectual property". Diretrizes para a Proteção de **Marca** dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio disponível aqui. Acessado em 23.06.2021

6- CESÁRIO, Kone Prieto Furtunato. SILVA, Marina Affonso. A Regulação Do **Marketing** De Emboscada Em Grandes Eventos Esportivos No Brasil: uma breve análise da Lei nº. 12.663 de 05 de junho de 2012. Revista do Instituto do Direito Brasileiro, Lisboa. Ano 3 (2014), nº 9, 6723-6743

7- O caso é citado, por exemplo, no artigo "A Copa do Mundo FIFA 2014 e o **marketing** de emboscada: contagem regressiva" de autoria de André Zonaro Giacchetta e Márcio Junqueira Leite publicado neste mesmo site. Disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

8- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

9- O Playbook com instruções aos parceiros comerciais dos Jogos Olímpicos é claro nesse sentido ao apontar que cada parceiro deve manter interações físicas com outras pessoas em um nível mínimo e sempre de máscaras. Disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

10- Em reportagem do Valor Econômico, a diretora de comunicação e marketing do COB, Manoela Penna destacou que o enfoque do marketing do Time Brasil será digital, reduzindo as atividades presenciais para patrocinadores do COB: "A gente vai deixar de oferecer algumas atividades aos nossos patrocinadores presencialmente no Japão. E os patrocinadores são superconscientes e tranquilos quanto a essas limitações físicas que vão existir". Disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

11- "Por fim, o que deve-se ter em mente é que o **marketing** de emboscada sucessivamente poderá estar presente, pois sempre existirão empresas procurando obter algum tipo de vantagem com relação aos seus concorrentes." (LOIS, Nicolas Cabeller. CARDOSO, Olga Regina. CUNHA, Carlos Eduardo Freitas da. Estratégias de combate ao **marketing** de emboscada em processos de patrocínio no Brasil: um estudo multicaso. PODIUM: Sport, Leisure and Tou-

Continuação: Olimpíadas em tempos pandêmicos: novos desafios relativos à proteção

rism Review, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 01- 24, jan./jun. 2013.)

12- "O **marketing** de emboscada por associação se dá pela própria divulgação das marcas, produtos ou serviços, ou a utilização de ingressos ou convites, associando-os indevidamente aos eventos e seus símbolos oficiais, vinculando-se, ainda, à não autorização da entidade organizadora ou dos patrocinadores oficiais." (CESÁRIO, Kone Prieto Furtunato. SILVA, Marina Affonso. A Regulação Do **Marketing** De Emboscada Em Grandes Eventos Esportivos No Brasil: uma breve análise da Lei nº. 12.663 de 05 de junho de 2012. Revista do Instituto do Direito Brasileiro, Lisboa. Ano 3 (2014), nº 9, p. 6736)

13- TRF2, Apelação Cível nº 0805184-80.2010.4.02. 5101, Rel. Desembargador MESSOD AZULAY NETO, PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA, julgado em 10/11/2015, DJe 27/11/2015

14- TJRJ, Apelação Cível nº 0014369-64.2018.8.19.0 001, Rel. Desembargador WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, julgado em 05/04/2019, DJe 09/04/2019

15- Cabe destacar que o marketing digital não se limita ao espaço da internet per se. Em bem sucedida ação de marketing, a rede de fast-food Burger King patrocinou o Stevenage, pequeno clube da quarta divisão inglesa de futebol, e estimulou os seus consumidores a utilizarem o clube no game FIFA. Como o game possui licença de imagem dos principais jogadores do mundo, como Lionel Messi e Cristiano

Ronaldo, era possível customizar o game para que esses jogadores jogassem pelo Stevenage, os associando a marca Burger King, porém, sem caracterizar um ato ilícito. Mais informações sobre os resultados da ação podem ser conferidas aqui.

16- Informação disponível aqui. Acessado em 23.06.2021

17- Informação disponível aqui. Acessado em 23.06.2021

18- A íntegra do Guia está disponível aqui. Acessado em 23.06.2021

19- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

20- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

21- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

22- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

23- Informação disponível aqui. Acessado em 22.06.2021

Atualizado em: 13/7/2021 09:30 Fabiano Gonzaga Bacharel em direito pela UERJ e Sócio de Denis Borges Barbosa Advogados

MIGALHAS nº 5.142



Terça-Feira, 13 de julho de 2021 - Migalhas nº 5.142.

Fechamento às 09h57.

"As promessas devem ser cumpridas conforme Deus quer."

Machado de Assis

Muitos são chamados...

Cumprindo a promessa de indicar um evangélico, Bolsonaro assinou a indicação de André Mendonça para ministro do STF. ()

... mas poucos são escolhidos

Em julho de 2019, Bolsonaro já tinha antecipado que indicaria um ministro "terrivelmente evangélico". Ontem, o presidente reafirmou que Mendonça "é, sim, um extremamente evangélico". ()

Ame o seu próximo como a si mesmo

Um fato lamentável veio a público no domingo. Pa-

mella Holanda, ex-mulher de Iverson Araújo, conhecido como DJ Ivis, divulgou em sua rede social vídeos de câmera de segurança nos quais o músico a agride na frente da filha com socos e pontapés. Na maioria das imagens, a violência acontece em frente a sua filha, uma bebê. Tentando justificar o injustificável, o DJ disse que ele e a ex-companheira não estavam vivendo uma "relação saudável há algum tempo". Como se não bastasse, o músico entrou na Justiça para que Pamella não pudesse falar sobre as agressões, que são objeto de outra ação judicial de medidas protetivas. A juíza de Direito Maria José de Sousa Rosado de Alencar, de Fortaleza, negou o pedido. ()

O amor não se alegra com a injustiça, mas se alegra com a verdade

Sobre os possíveis desdobramentos do caso acima, ouçamos as considerações da advogada Maria Benice Dias e da delegada de Polícia Luana Davico, que gentilmente atenderam a redação migalheira. ()

A tua palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu caminho

Bolsonaro sanciona, com vetos, a lei 14.182/21, que dispõe sobre a desestatização da Eletrobras. Foram vetados, entre outros pontos, artigos que tratam da aquisição de ações com descontos por parte de funcionários, da proibição de extinguir algumas companhias e da obrigação de o governo reaproveitar funcionários por um ano. ()

Tudo é possível àquele que crê

A assessoria do deputado Federal Marco Bertaiolli (PSD-SP), que foi o relator da MP 1.040/21 na Câmara dos Deputados, entrou em contato com a redação de nosso poderoso rotativo para dizer que o texto aprovado pela Câmara não extingue sociedades simples de advogados. De acordo com o deputado, "a proposta altera as disposições gerais da legislação

acerca de sociedades empresariais, mas as sociedades de advocacia continuam regidas por lei específica".

Nota da Redação - Agradecemos a missiva do parlamentar, o que mostra um democrático interesse em dialogar com os outorgantes do mandato. Nesse sentido, merece encômios. No mérito, infelizmente, devemos discordar. Uma coisa é a vontade do legislador, outra coisa bem diferente é a lei na prática. Não fosse assim, não haveriam as chamadas normas interpretativas. O fato é que da forma como está na MP, ficará ao talante da administração a decisão da existência ou não das sociedades simples regidas por leis anteriores à MP. Se se quer deixar claro esse ponto, que se faça uma emenda à MP no Senado, ou um PL com urgência para que, concomitantemente, entre em vigor, esclarecendo a questão.

Conhecerão a verdade...

Sobre a MP 1.040/21, sugerimos a leitura do artigo do professor Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França, que debate com propriedade estes pontos. ()

... e a verdade os libertará

O CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados entregou manifestação ao Senado contra o fim das sociedades simples, previsto no PL 15/21, de conversão da MP 1.040/21, e os possíveis efeitos dessa extinção. ()

Basta a cada dia o seu próprio mal

Paulo Guedes já anunciou que vai tirar da reforma a pretensão de tributar os fundos de investimento. Mas não falou nada de tirar a tributação dos dividendos. Os advogados estão cientes do que vai acontecer? A partir de aprovada a reforma, serão 20% a menos no bolso dos integrantes de sociedade de advogados, dos médicos, dos jornalistas, etc. Ah, mas teremos um país melhor, dirá alguma Pollyanna. In-

felizmente, querida, não é verdade. Alguém irá tunçar mais, apenas isso. Está aí a Covaxin que não nos deixa mentir.

Seu número é seiscentos e sessenta e seis

Paulo Guedes, é preciso sempre repetir esses nomes para a história não esquecer, quer abocanhar 15% dos dividendos (lembrando que as sociedades já pagam vultosos impostos na PJ). Ele enviou 20% apenas para poder cortar a gordura. Se acha um gênio por isso. Daqui a dois anos, alguém vai se perguntar onde está esse senhor, e categoricamente poderemos dizer que está nos EUA administrando sua fortuna, que se compõem de fundos de investimento, os quais, como dito na nota anterior, estão livre de impostos. Durma-se, leitor, com um homem público desse quilate.

Nem só de pão viverá o homem

A impossibilidade manifesta de o consumidor, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer seu mínimo existencial. Essa é a definição de "superendividamento" segundo a nova lei sancionada que prevê tratar do problema no país. De renegociação de dívidas a empréstimo consignado, veja como a lei pode interferir na vida do consumidor. ()

Não julguem, para que vocês não sejam julgados

Como o leitor percebeu, o título das últimas notas são versetos bíblicos. Não nos julguem, como ensina a epígrafe desta migalha. E para encerrar essa temática, segue abaixo a última nota com esse teor.

Ensina-nos a contar os nossos dias para que o nosso coração alcance sabedoria

Faltam 536 dias para o fim do mandato do presidente Bolsonaro.

Migalhas Infância e Juventude

O Estatuto da Criança e do Adolescente comemora 31 anos na data de hoje, e uma experiência que tem se afigurado bastante exitosa para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento familiar e institucional é a realização das intituladas "audiências concentradas". Hugo Gomes Zaher explica melhor o que é isso. ()

Ataque homofóbico

Comissões da OAB/RJ emitiram nota de repúdio após episódio em que a vereadora Verônica Lima foi atacada por outro parlamentar. O vereador teria dito à colega: "Você quer ser homem? Vou te tratar como homem". Para a seccional, os ataques configuram grave violação de direitos fundamentais e não podem ser permitidos ou normalizados. ()

Dispensa discriminatória

Terá direito a reintegração ao cargo, bem como indenização no valor de R\$ 30 mil a título de danos morais, funcionário que passava por processo de transição de gênero e foi demitido dois dias antes de realizar cirurgia de mastectomia masculinizadora. A decisão é da juíza do Trabalho Jaeline Boso Portela de Santana Strobel, que reconheceu como discriminatória a demissão. ()

Treta no esporte

Justiça de SP negou pedido de direito de resposta à ex-jogadora de vôlei e comentarista da rádio Jovem Pan, Ana Paula Henkel. A esportista movia um processo contra a Band e o apresentador Neto, do programa "Os Donos da Bola". A ex-atleta olímpica disse que Neto a atacou com inverdades e tentou transformá-la "de vítima em algoz", após uma polêmica com o comentarista Walter Casagrande. O argumento, porém, não foi acolhido pelo juiz. A causa é patrocinada pelo advogado André Marsiglia Santos, do escritório Lourival J. Santos Advogados | L+ Speech/Press. ()

É cada uma...

Homem que caminhava pela orla da praia de Santos/SP sem máscara e, ao ser abordado, apresentou identidade falsa e desacatou guardas municipais é condenado pelo juiz de Direito Ricardo Lima Pompêo Marinho, da 2ª vara Criminal do município. O réu responderá pelos crimes de infração de medida sanitária, falsa identidade e desacato. ()

As areias de Santos

Também na velha Santos aconteceu o deplorável incidente com o desembargador Eduardo Siqueira, do TJ/SP, que foi flagrado humilhando o profissional que o multou por não utilizar máscara enquanto caminhava na orla da praia. Relembre o caso aqui.

Quebra de sigilo

Lewandowski manteve a quebra de sigilo de dados de José Matheus Salles Gomes, assessor especial do presidente Bolsonaro, determinada pela CPI da Covid. O ministro, entretanto, suspendeu as medidas relacionadas aos dados de geolocalização. ()

Absolvido

O humorista e influencer Júlio Cocielo não foi racista em suas falas sobre a população negra. Assim entendeu o juiz de Direito Caramuru Afonso Francisco, da 18ª vara Cível de SP, ao absolvê-lo de pagar indenização de mais de R\$ 7 milhões pedida pelo MP/SP. "O requerido não agiu com dolo, culpa grave nem se apresenta como exemplo negativo, não é racista nem jamais defendeu o supremacismo racial". ()

Avaliação desatualizada

A 37ª câmara de Direito Privado do TJ/SP suspendeu leilão judicial e desocupação de imóvel, bem como a averbação de carta de arrematação, devido a erros formais na forma de atualização da avaliação por cor-

reção monetária, configurando preço vil. Ao decidir, o colegiado manteve decisão monocrática. A parte devedora foi defendida no processo pelo advogado Orlando Anzoategui Jr., do escritório Anzoategui Advogados Associados. ()

Má-fé

Walmart é condenado em litigância de má-fé por adiar em um ano a conclusão de um processo trabalhista com a utilização de incidentes protelatórios. Ao analisar o caso, juiz do DF concluiu que a empresa tinha sim condições de participar de audiência telepresencial e que não pretendia produzir provas ou ouvir testemunhas. ()

Rosas Jurídicas

"Muitas notas pitorescas de juízes ficam no tempo, e, muitas vezes, trocam-se os nomes dos personagens, assim antigas histórias aparecem ainda hoje. Rico em histórias foi Ataulfo de Paiva (1867/1955). Ataulfo foi uma pessoa surpreendente porque, juiz de carreira, atingiu a presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foi membro da Academia Brasileira de Letras - e seu presidente (1937), ministro do STF, não chegando a presidente porque a compulsória chegou antes, e nome da principal avenida no bairro do Leblon, Rio de Janeiro (em vida). Com tudo isso, não podia ser ignorante como fez crer o ferino crítico literário Agripino Grieco, mas o anedotário é rico, e o grande escritor José Lins do Rego, ao empossar-se na Cadeira nº 25 da Academia Brasileira de Letras, em sucessão a Ataulfo, fez cerradas críticas a Ataulfo."

Fonte

As flores acima são rosas colhidas na senda jurídica pelo advogado Roberto Rosas.

Apoiadores

para conhecer os festejados escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que são Apoiadores de nos-

so poderoso rotativo Migalhas

Colunas

Com a palavra, o consumidor

Fernando Capez explica que reparação com peça usada no lugar de nova é crime. ()

German Report

Karina Nunes Fritz traz importante decisão da Corte infraconstitucional alemã negando o direito ao esquecimento de política acusada de duplo plágio. ()

Migalhas Bioéticas

Accountability é um assunto fundamental para quem quer trabalhar com Biodireito. Venha entender melhor com Thais Maia na coluna Migalhas Bioéticas. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

A tecnologia produz enormes benefícios, mas também causa espanto, curiosidade, perplexidade e danos. Neste contexto, Ilton Norberto Robl Filho fala da responsabilidade, tecnologia e constituição na era digital. ()

Jurisprudência do CPC

Na coluna de hoje, Mirna Cianci fala do artigo 1.042 que delinea o cabimento do recurso de agravo em sede de recursos especial/extraordinário. ()

Autor Vip Migalhas

Se já era bom ser migalheiro, agora ficou ainda melhor. Você já conhece a seção Autor Vip Migalhas? Agora você pode ter seu perfil de autor em posição de destaque no maior portal jurídico do país. e confira mais detalhes.

Migalhas de peso

LGPD

Da banca Pires & Gonçalves - Advogados Associados, os advogados Letícia Cristina Centurion Crivelin e Lucas Grandini Arthuso escrevem sobre a aplicação da LGPD aos serviços notariais e de registro. ()

Censo

No dia 16/8 vencerá o prazo para entrega ao Banco Central da declaração quinquenal do censo de capitais estrangeiros no Brasil, referente ao ano-base 2020. Camila Araújo, José Paulo Bueno, Júlio Cesar Domingues de Faria, Bárbara dos Santos Moreira e Lucas Bellini Pereira (Araújo e Policastro Advogados) explicam melhor. ()

Olimpíadas

Ao falar da realização dos jogos olímpicos em Tóquio, o advogado Fabiano Gonzaga, da banca Denis Borges Barbosa Advogados, trata dos novos desafios relativos à proteção contra o **marketing** de emboscada. ()

Concurso

Da banca Safe e Araújo Advogados, o advogado Giovanni Araújo fala de uma decisão em que a Justiça concedeu o direito para candidato que questionou sua nota na prova discursiva do concurso para a PRF. ()

ICMS

Ao legislador é obrigatória ou facultativa a observância do princípio da seletividade? O Judiciário pode aplicá-lo em suas decisões judiciais e, caso o faça, pode determinar qual seria a melhor alíquota do ICMS a determinado bem ou serviço? Estaria o Judiciário, nesse caso, exercendo função exclusiva do

Poder Legislativo? Adolpho Bergamini (Rubens Amaral Bergamini Sociedade de Advogados) debate. ()

Negociação coletiva

Como já se sabe, a pandemia da covid-19 provocou uma série de mudanças nas relações trabalhistas no Brasil e no mundo. Em artigo, a advogada Francine de Faria (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica) aborda especificamente as negociações coletivas, alternativa encontrada por muitos segmentos empresariais para diminuir os efeitos da crise. ()

Superendividamento

Conforme destacam Julia Vieira de Castro Lins Botelho e Renata Belmonte (Albuquerque Melo Advogados), a nova lei do superendividamento consolida a cláusula geral de boa-fé, especialmente nos pilares da lealdade e do dever de informação, mas deixa os fornecedores de créditos expostos. ()

Processo penal

A discussão sobre o real e total alcance do termo razoável duração do processo vai além da definição de prazos processuais. Confira a análise da advogada Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira Bandeira (Paloma Gurgel Sociedade Individual de Advocacia). ()

Tratamentos - TEA

Sobre a decisão para que os planos de saúde não limitem tratamentos à pacientes com TEA - Transtorno do Espectro Autista, o advogado Rubens Bergamini (Rubens Amaral Bergamini Sociedade de Advogados) alerta que a resolução pode ainda não ser a solução. Entenda. (Assista aqui)

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Webinar

Arbitragem no Direito Marítimo

Para debater a "Arbitragem e sub-rogação no Direito Marítimo: polêmicas e atualidades", Migalhas realiza no dia 14/7, às 18h, webinar em parceria com Machado, Cremoneze, Lima e Gotas - Advogados Associados. Participam como palestrantes os especialistas em Direito do Seguro Paulo Henrique Cremoneze e Marcos Antunes. ()

Preventivo

Dia 15/7, às 17h, Migalhas realiza o webinar "Preventivo: Atuação do advogado na evolução da prestação de serviço pelas empresas", em parceria com o Parada Advogados. Participam do debate Maria Del Carmen Sanches da Silva, superintendente jurídico do Banco Santander, Victor Cardoso, gerente de inovação na Intelligenti Soluções, Henrique Parada e Viviane Ferreira, do escritório Parada Advogados. ()

Gestão de terceiros

Dia 25/8, às 17h, Migalhas realiza webinar em parceria com Robortella e Peres Advogados sobre "Responsabilidade das empresas na gestão de terceiros". Luiz Carlos Amorim Robortella, Antonio Galvão Peres e Juliana Scalissi Martins Gaspar analisarão os impactos da reforma de 2017, as repercussões das decisões do STF, o compliance trabalhista e os riscos, estratégias e cautelas diante da atual jurisprudência. ()

Chame a Mel!

Quer fazer parte da seção Correspondentes Mi-

galhas, mas está precisando daquele desconto especial? Chame a Mel! Além de explicar todos os detalhes do serviço e esclarecer todas as dúvidas, ela ainda pode te conceder aquele desconto pra você começar ainda hoje a ser um dos correspondentes da plataforma. ()

Pique-pique

Aos aniversariantes migalheiros do dia, enviamos nosso abraço. E o fazemos em nome do ilustre ministro Sérgio Kukina, do STJ, que assiste hoje às comemorações de seu aniversário. (Compartilhe)

Nova sócia

Escritório Machado Meyer Advogados anuncia a chegada da nova sócia Thais Matallo Cordeiro, especialista em assuntos estratégicos de relações de consumo. ()

Reforço

A advogada Andressa Gomes passa a integrar a equipe do Contencioso Tributário do escritório Correa, Porto | Sociedade de Advogados. ()

Marketing jurídico da OAB

Escritório Figueiredo & Velloso Advogados Associados preparou um e-book completo sobre as novas regras de marketing jurídico da OAB. ()

Baú migalheiro

Em 13 de julho de 1885, há 136 anos, faleceu Rosalía de Castro. Foi poeta e romancista nas línguas galega e castelhana. É considerada a figura central do ressurgimento da literatura galega no século XIX. Foi, além disso, autora de Cantares Galegos, um dos primeiros livros inteiramente escrito em galego durante a Idade Contemporânea. A obra de Rosalía tem uma grande importância no renascimento cultural da literatura galega (conhecido como "O Re-

xurdimento") com a qual se pôs fim a vários séculos nos quais praticamente não se publicavam obras literárias em língua galega. Apesar de seu papel fundamental dentro da literatura galega, também compôs obras de grande relevância em castelhano, como Nas Orlas do Sar. (Compartilhe)

Sorteio

"Por que empresas estatais" (Dialética - 150p.), de autoria do advogado Gabriel Senra da Cunha Pereira, convida o leitor a navegar pelo tema, contribuindo com o estudo sobre a função das empresas estatais brasileiras nesta era de rápidas e profundas mudanças na sociedade. Serão sorteados dois exemplares . ()

Novidades

Lançada a 5ª edição da obra "Controle do Ato administrativo e Consequencialismo Jurídico na era da Inteligência Artificial", escrita por Phillip Gil França. O livro é destaque do selo Thomson Reuters - Revista dos Tribunais. () A AD NOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral lança a 4ª edição da Revista Eletrônica "Treino Livre", que apresenta excelentes artigos. Acesse e confira ()! Envie suas sugestões sobre os artigos por e-mail ().

Migalhíssimas

Tem início hoje, às 19h, o curso gratuito online de férias "Direito Civil Sofisticado - Disputas de Construção". A primeira aula será sobre interpretação de contratos de construção, com Silvio Venosa (Demarest Advogados), Rosa Nery (Nery Advogados) e Lie Uema Carmo (). Inscrições para todas as aulas, . Hoje, no "Covac 10-10", o advogado José Roberto Covac (Covac - Sociedade de Advogados) fala sobre a transparência nas Organizações da Sociedade Civil. () Márcio José, presidente da OAB de Armação de Búzios, e Osmar Barbosa, conselheiro da 61ª subseção, são convidados de Ana Tereza Basilio, sócia de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ,

para a live "A importância da OAB na transposição do Rio Una" (que deságua em Búzios). Amanhã, às 19h, no Instagram @anaterzapbasilio. O Governo Federal, no começo do mês de julho, apresentou o PL 2.337/21, que tem como intuito alterar a legislação do Imposto de Renda, para, em geral, aumentar a carga tributária. Para entender melhor sobre o projeto de lei, participe do webinar gratuito promovido pelo escritório PK Pinhão e Koiffman Advogados. Dia 16/7, às 10h. () Dia 19/7, às 14h, o escritório CQS/FV - Cesnik, Quintino, Salinas, Fittipaldi e Valerio Advogados e a consultoria Alvarez & Marsal realizam o webinar "Serviços OTT e clubes de futebol: novos arranjos de negócios, reorganização e **antipirataria**". O evento conta com a participação de Fred Luz (ex-CEO do Flamengo e Managing Director da A&M) e Leonardo Coelho (Managing Director da A&M), que abordarão a experiência de reorganização econômica e operacional e a aplicação do instituto da Recuperação Judicial para clubes de futebol. De outro lado, os advogados Maurício Fittipaldi e Felipe Senna, sócios do escritório CQS/FV Advogados, abordarão as tendências globais e a relevância dos serviços de vídeo digital, os desafios envolvidos na exploração destes direitos no ambiente digital e a ameaça da **pirataria** neste processo. () Renata Oliveira, sócia da área de Contencioso do Machado Meyer Advogados, é uma das organizadoras do seminário online "Alterações na falência: Reforma da lei 11.101/05", que acontece no dia 28/7, às 9h. () No dia 5/8, a advogada Maís Moreno (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) palestra no ciclo de webinars "Nova Lei de Licitações e seus desafios nos municípios", organizado pela Comissão de Direito Administrativo da OAB/SP. Às 10h, ela participará da mesa "Procedimento de manifestação de interesse: como usar?". No mesmo dia, às 14h, ela estará no "Terceiro Encontro Nacional de Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas", participando do painel "PMIs e Governança em concessões e PPPs: análise crítica dos Tribunais de Contas". As advogadas do Escritório Professor René Dotti, Rogéria Dotti e Laís Bergstein irão proferir pa-

lestra na "7ª Conferência da Advocacia Paranaense", que será realizada em Foz do Iguaçu, de 11 a 13/8. O evento tem como temática "Inovação e transformação: os desafios da nova advocacia". () Marcelo Terra, sócio do escritório Duarte Garcia, Serra Netto e Terra - Sociedade de Advogados, participa como palestrante da 11ª edição do ADIT Juris, evento que discute soluções jurídicas para os Setores Imobiliário e Turístico. Ele irá discorrer sobre o tema "ADIT Insights - Aspectos constitucionais do Leilão extrajudicial", no dia 13/8, às 10h30. O evento acontece no Guarujá, dias 12 e 13/8, e terá formato híbrido, presencial e online. Confira a nova edição do informativo "ODP News", produzido pelo Avelar Advogados com as principais notícias, jurisprudências, PLs e termômetro da semana na seara criminal. ()

Advocacia Pública

A Escola Nacional de Advocacia Pública promove o primeiro curso de pós-graduação lato sensu em Direito Público. São 84 vagas para procuradores de Estado e do DF de todas as Unidades da Federação. O curso é uma iniciativa da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape/ESNAP) em parceria com a USP. Os ministros Barroso e Lewandowski, do STF, são os convidados da aula magna. Inscrições abertas até 16/7. ()

Propriedade Intelectual

Ministro Barroso abrirá o "41º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual", da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, que ocorrerá de 23 a 26/8, em formato virtual. O congresso deste ano terá como tema âncora a "Propriedade Intelectual e a Economia Circular". ()

Direito Eleitoral

Garanta a sua vaga no "1º Curso de Atualização Permanente de Direito Eleitoral", promovido pela Editora Mizuno. Os encontros serão todas as quartas, das

19 às 20h, com muita atualização, informação de qualidade, bate-papo e interação com os alunos! 80% das vagas já foram preenchidas. Ainda dá tempo de se inscrever! ()

Habilidade comerciais

Amanhã, das 19 às 22h, acontece a 4ª edição do "Curso Básico de Habilidades Comerciais para Advogados", realizado pela Radar - Gestão para Advogados em parceria com a Novigi Consultoria e Treinamentos. Desenvolva habilidades comerciais importantes na conquista e fidelização de clientes. ()

Holdings

A CEO Treinamentos promove nesta quinta-feira, 15/7, às 20h, aula gratuita "As verdadeiras Holdings", com Robson Zanetti. Nesta aula, por meio do Instagram, você aprenderá os principais aspectos que constituem as Holdings. ()

Direito Sindical

AASP promove entre os dias 20 e 29/7, online, às 9h, o "Curso de férias sobre Direito Sindical". Concorra a uma vaga-cortesia. ()

Interposição fraudulenta

A OAB/SP, por sua Comissão de Direito Aduaneiro, promove dia 20/7, das 19 às 21h, o webinar "Interposição Fraudulenta na Jurisprudência do CARF", por meio da plataforma Zoom. Participe! ()

Softwares jurídicos

Thomson Reuters Brasil promove dia 22/7, às 19h, o webinar gratuito "Como economizar mais de 5 horas por semana usando softwares jurídicos". ()

Unidade móvel

AASP envia às cidades de Jacareí/SP e Caçapava/SP,

hoje e amanhã, a unidade móvel do "Projeto Digitalização", que consiste em digitalizar processos de advogados que estão em formato físico e paralisados nos tribunais devido à pandemia do coronavírus. Confira a programação! ()

Direito Constitucional

A PUC-SP promove o curso especialização "Direito Constitucional", que pretende qualificar o profissional do Direito e de outras áreas correlatas. Desconto de 20% em matrículas iniciais confirmadas até 31/7. ()

Entrevistas

Em uma série de entrevistas, no projeto denominado "20' com BuscaJur", o BuscaJur apresenta seus parceiros. Conheça o "Instituto Afonso Paciléio". ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Correntina

MA/Amarante do Maranhão

MG/Brasópolis

PA/São Félix do Xingu

PE/Feira Nova

SP/Alumínio

SP/Iepê

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Monthly Benefit For Many In U.S. Starts This Wee"

The Washington Post - EUA

"In Haiti, visions of grandeur?"

Le Monde - França

"Vaccination: Macron assume la manière forte"

Corriere Della Sera - Itália

"Così avete unito l'Italia"

Le Figaro - França

"Un été de mobilisation pour la vaccination"

Clarín - Argentina

"Fernández evitó hablar de las protestas en Cuba: 'No conozco qué está pasando'"

El País - Espanha

"El Gobierno ofrece mejoras a Cataluña y pactos a la oposición"

Público - Portugal

"Ex-presidentes da Relação suspensos e sem direito a salário"

Die Welt - Alemanha

"Regierung rückt von der Sieben-Tage-Inzidenz ab"

The Guardian - Inglaterra

"PM lifts restrictions despite fears of 'exit wave' and 200 deaths a day"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"PF passa a investigar Bolsonaro, que joga a culpa em Pazuello"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"PF vai apurar suspeita de omissão de Bolsonaro"

O Globo - Rio de Janeiro

"Fux pede a Bolsonaro respeito aos limites da Constituição"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Cidades terão de R\$ 750 mil a R\$ 50 mi de verba da Vale"

Correio Braziliense - Brasília

"Fila da 2ª dose antecipada começará por professores"

Zero Hora - Porto Alegre

"Comércio e serviços ensaiam nova retomada no emprego com carteira"

O Povo - Ceará

"PF vai investigar se Bolsonaro prevaricou"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Ocupação de leitos de UTIs em queda"

Pirataria de brinquedos: riscos à saúde das crianças e à economia



Ao adquirir um brinquedo, o consumidor deve se atentar a algumas dicas importantes, como: não comprar itens infantis no comércio informal, verificar a idade indicativa, e só comprar objetos que possuam o selo do Inmetro e do Organismo de Certificação de Produto. **Pirataria** de brinquedos: riscos à saúde das crianças e à economia do Brasil Synésio Batista da Costa Ao adquirir um brinquedo, o consumidor deve se atentar a algumas dicas importantes, como: não comprar itens infantis no comércio informal, verificar a idade indicativa, e só comprar objetos que possuam o selo do Inmetro e do Organismo de Certificação de Produto. terça-feira, 13 de julho de 2021

(Imagem: Arte Migalhas)

Segundo o Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade (FNCP), realizado em 2020, o Brasil perdeu 287 bilhões de reais em razão do mercado ilegal, sendo mais de 692 milhões em razão da comercialização de brinquedos não legalizados. Mais do que um enorme prejuízo para a economia, incluindo fabricantes, comerciantes e importantes, este problema afeta um bem inestimável de cada um de nós: a saúde de nossos filhos.

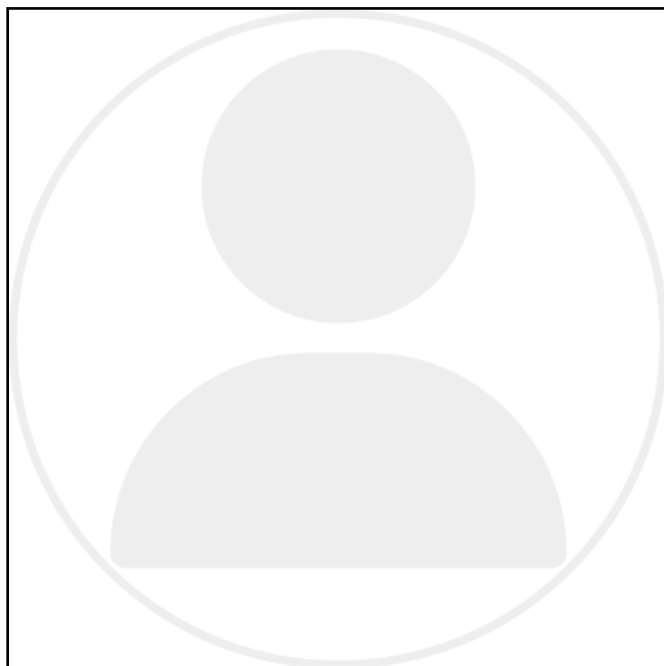


(Imagem: Arte Migalhas) (Imagem: Arte Migalhas)

A experiência de presentear uma criança com um brinquedo é única, mas antes de entregar o produto nas mãos de um pequeno, os responsáveis precisam estar atentos a alguns detalhes de segurança e saúde, uma vez que os itens infantis devem passar por uma cadeia completa de inspeções e certificações, que evitam que a presença de irregularidades, que vão desde pequenas peças soltas que podem sufocar, até materiais tóxicos ou inflamáveis acima dos limites determinados em sua composição.

A certificação dos produtos destinados ao público infantil é obrigatória e é o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade de Tecnologia (Inmetro) quem determina requisitos de segurança para os brin-

Continuação: Pirataria de brinquedos: riscos à saúde das crianças e à economia



Synésio Batista da Costa Synésio Batista da Costa

quedos comercializados no Brasil. De janeiro a junho de 2021, 1.026 brinquedos obtiveram registro na autarquia, ou seja, passaram por ensaios laboratoriais e estão cumprindo todos os requisitos de segurança definidos pelas normas brasileiras, tendo sido certificados por um Organismo de Certificação de Produto (OCP).

Ao adquirir um brinquedo, o consumidor deve se atentar a algumas dicas importantes, como: não comprar itens infantis no comércio informal, verificar a idade indicativa, e só comprar objetos que possuam o selo do Inmetro e do Organismo de Certificação de Produto. Um produto falsificado coloca crianças em efetivo risco, pois pode apresentar irregularidades como pequenas peças e materiais tóxicos ou inflamáveis em sua composição.

Além das questões de saúde e segurança, a **falsificação** >/**pirataria** é um crime, tanto para quem vende como para quem compra. O artigo 180 do Código Penal Brasileiro estabelece que adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisas que se sabe serem produtos de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a ad-

quira, receba ou oculte, pode ser preso de um a quatro anos, além de pagar multa.

Testes nos brinquedos

Entre os testes realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, destacam-se os de impacto e queda, toxicologia, mordidas, furos, torção, tração, inflamabilidade e ruído. Após o brinquedo ser aprovado em todos os ensaios é concedido o Certificado de Conformidade do produto e a licença para uso.

Quando um brinquedo chega a um laboratório, é submetido ao teste de impacto e queda, que consiste em deixá-los cair de alturas que variam conforme a faixa etária a que se destinam. O intuito é simular situações que podem acontecer quando o produto infantil cai de um berço, uma mesa ou outro local onde possa ocorrer impacto. Após o experimento, não devem existir pontas agudas, cantos afiados ou partes que possam ser engolidas.

No teste de toxicologia, as substâncias perigosas à saúde não devem ser usadas em quantidade ou forma que possa afetar a criança. Desse modo, a regulamentação estabelece os valores máximos de elementos químicos como antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio, que podem estar presentes em sua fabricação.

Há também os ensaios de torção e tração para retirada de componentes. São testes realizados sempre que um brinquedo apresentar uma saliência, uma peça ou um conjunto de peças passíveis de serem pegadas pela criança com as mãos ou com a boca. O brinquedo deve ser fixado de modo que seja possível submeter suas partes aos esforços de tração e torção. Todas as partes testadas devem permanecer intactas após os ensaios.

Os brinquedos também passam por teste de inflamabilidade para conferir se este entra em combustão rapidamente e se o fogo se espalha pelo corpo da criança; e ensaio de ruído, que testa se o nível de ba-

Continuação: Pirataria de brinquedos: riscos à saúde das crianças e à economia

ruído do item está dentro dos limites determinados na legislação.

No teste de mordidas em brinquedos do tipo "mordedores", que são feitos para serem levados frequentemente à boca, devem ser verificadas a possibilidade de serem engolidos ou provocarem algum tipo de desconforto na criança. Os furos existentes devem ser projetados de modo que não haja risco de prenderem os dedos da criança e

bloquearem a circulação de sangue. Vale lembrar que em toda embalagem deste tipo de produto deve-se constar a recomendação de colocar em água fervente antes do uso.

Atualizado em: 13/7/2021 17:14 Synésio Batista da Costa Presidente da Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (Abrac).

Hypera compra AAS, Cepacol e mais 10 marcas de medicamentos da Sanofi por US\$ 190,3 milhões

DINHEIRO



A celebrou contrato com a Sanofi para a aquisição de 12 marcas de medicamentos isentos de prescrição e de prescrição no Brasil, México e Colômbia por US\$ 190,3 milhões.

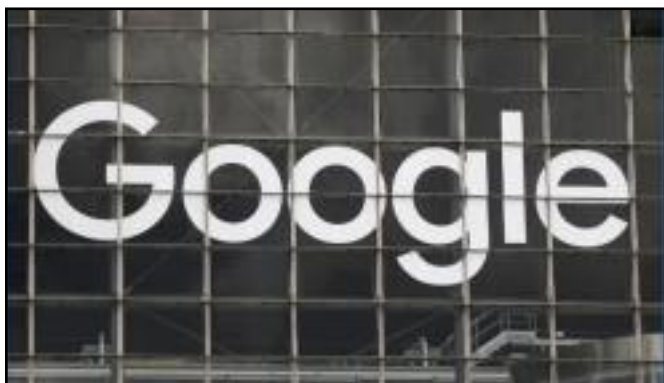
Entre os produtos adquiridos estão o analgésico AAS, o fitoterápico Naturetti e o antisséptico Cepacol, além dos medicamentos de prescrição Buclicina, para estímulo do apetite, e Hidantal, indicado para tratamento de epilepsia, entre outros. O Brasil representou aproximadamente 67% da receita líquida desse portfólio em 2020.

"A transação está alinhada com a estratégia da companhia de fortalecer sua presença no mercado brasileiro por meio de produtos com alto potencial de crescimento. Com a conclusão dessa aquisição, a **Pharma** incrementará sua atuação nas categorias de Consumer Health e Produtos de Prescrição, com destaque para sistema nervoso central e gas-

trointestinal", informou a empresa em comunicado.

A **Pharma** e a Sanofi assinarão acordo de fabricação e fornecimento em conexão com a transação, por meio do qual a Sanofi continuará a fornecer produtos à companhia pelo período de até três anos. A transação também está sujeita a certas condições precedentes, entre elas a aprovação pelas autoridades antitrustes competentes.

Fiscalização francesa multa o Google em 500 milhões de euros



Por Ethevaldo Siqueira, com Javier Espinoza

O jornal Financial Times informou no final de semana que o órgão governamental de fiscalização da competição na França multou o Google em 500 milhões (quinhentos milhões de euros) por ter violado sua exigência de oferecer aos editores um acordo justo. O Google não conseguiu fechar acordo com os editores de mídia sobre pagamento de conteúdo, segundo Isabelle de Silva, presidente da Autoridade de Concorrência da França.

A agência francesa de fiscalização aplicou a multa depois que o gigante das buscas não obedeceu a uma ordem para chegar a um acordo com as editoras de mídia do país sobre o pagamento por seu conteúdo. A autoridade antitruste concluiu que o Google não conseguiu fechar um acordo "de boa fé" com o setor de imprensa francês sobre as taxas de licenciamento relacionadas a fragmentos de artigos exibidos em seu serviço Google News.

O Google terá agora que apresentar aos editores uma nova oferta de remuneração que será avaliada pelos meios de comunicação ao longo de um período de dois meses. Caso contrário, a empresa enfrentará uma multa recorrente de 900 mil euros por dia, disse o órgão fiscalizador em um comunicado na terça-feira.

De acordo com as atuais leis de **direitos** autorais da União Europeia, os editores franceses têm o direito de solicitar pagamento quando seu conteúdo for publicado em plataformas online - um acordo conhecido como direitos conexos.

Os Editores franceses pressionam há anos o órgão fiscalizador do país (watchdog, no jargão internacional) para exigir do Google melhores condições de pagamento. Em 2019, grupos incluindo a Alliance de la Presse d'Information Générale (A-PIG) reclamaram perante o órgão de fiscalização que o Google não havia negociado com eles "de boa fé".

A multa vem no momento em que legisladores da UE que supervisionam a nova regulamentação digital para o bloco querem forçar grandes plataformas online a pagar por notícias, refletindo um movimento semelhante na Austrália.

Isabelle de Silva, a presidente da Autoridade de Concorrência da França, disse que o Google violou sua exigência de oferecer aos editores um acordo justo.

O Google disse estar "muito decepcionado" com a decisão. "Atuamos de boa fé em todo o processo. A multa ignora nossos esforços para chegar a um acordo e a realidade de como as notícias funcionam em nossas plataformas.

"Até o momento, o Google é a única empresa a ter anunciado acordos sobre direitos conexos", disse a empresa, acrescentando que estava "perto de fi-

nalizar um acordo com a agência de notícias AFP."

Lina Khan, a nova chefe antitruste encarregada da Big Tech, o Google também apontou acordos em andamento com publicações como Le Monde, Le Figaro e Libération. O Google terá agora que levar em consideração a decisão francesa e adaptar suas ofertas aos editores, acrescentou a empresa.

O Google está considerando apelar da multa, segundo uma pessoa a par do assunto. Esta é a segunda vez que uma autoridade francesa impõe uma multa ao Google por suposto comportamento anticoncorrencial. No mês passado, ele foi multado em

Continuação: Fiscalização francesa multa o Google em 500 milhões de euros

â—220 milhões por abusar de sua posição dominante no setor de publicidade online e a empresa foi forçada a mudar a forma como operava na França. O Google não contestou a multa e disse que implementaria algumas das mudanças globalmente.

O Google também está sendo alvo de uma nova investigação antitruste em Bruxelas, depois que Margrethe Vestager, a vice-presidente executiva da UE encarregada da competição, abriu um caso semelhante no negócio de publicidade online da empresa.

Ministério da Justiça pede bloqueio do The Pirate Bay no Brasil



O Ministério da Justiça e Segurança Pública confirmou ao Canaltech que o The Pirate Bay está entre os serviços que foram retirados do ar na última semana, como parte da terceira fase da Operação 404. Realizada na última quinta-feira (8), os trabalhos miraram 334 sites e 94 aplicativos que disponibilizavam o streaming ou permitiam o download irregular de conteúdos audiovisuais, bem como páginas e perfis em redes sociais ligados à venda de **produtos** piratas.

A confirmação veio depois de uma denúncia feita pelo Partido Pirata, que reuniu relatos de usuários das principais operadoras do país sobre dificuldades no acesso ao The Pirate Bay. Na maioria dos casos, uma mensagem de erro é exibida, como se a página estivesse com dificuldades técnicas, enquanto em um dos casos presenciados pela redação do Canaltech, um texto do próprio Ministério da Justiça foi exibido, informando a quem acessa sobre o bloqueio do site.

Usuários da CLARO e da VIVO de diversas regiões do país e que usam o DNS padrão oferecido pelas operadoras estão relatando dificuldades para acessar sites de torrent, como o Pirate Bay, além de outros tipos. Mas ao mudar o DNS ou usar VPN, é possível acessá-los normalmente.

- Piratas (@PartidoPirataBR) July 11, 2021

Neste caso, o acesso ao endereço oficial do The Pirate Bay
abpi.empauta.com

Bay redireciona o usuário a uma página da Operação 404, que informa sobre o escopo dos trabalhos e, também, sobre a presença de **pirataria** audiovisual no domínio. O site também traz os logos das Polícias Civis de nove estados brasileiros, onde 11 mandados de busca e apreensão foram cumpridos, além de departamentos de justiça dos Estados Unidos e Reino Unido, que trabalharam juntos na investigação.

A reportagem apurou que pelo menos três operadoras receberam pedidos oficiais de bloqueio no acesso ao The Pirate Bay, Claro, Vivo e Oi, de onde se originam, também, os relatos de usuários que se acumulam nas redes sociais. Em todos os casos, o impedimento parece ter sido feito por meio de DNS, com os clientes não mais tendo acesso ao site de torrents a partir das configurações originais das provedoras de internet.

"[Essa] é uma tentativa de dificultar o acesso aos referidos sites por usuários situados no Brasil, mas não é um impedimento efetivo", explica Márcio Chaves, sócio responsável da área de direito digital do escritório Almeida Advogados. De acordo com ele, o caminho do bloqueio nem sempre é o mais eficiente, já que o próprio funcionamento da tecnologia impede que pedidos desse tipo sejam eficazes com todos os usuários.

Pedidos desse tipo, afirma, devem ser feitos de forma individual a cada operadora, para que as empresas tomem as medidas para impedir o fluxo dos usuários. Mesmo assim, usuários de VPN ou de prestadoras de serviço que não tenham recebido a solicitação poderão continuar acessando os sites, enquanto a alteração de endereços e locais de hospedagem também pode levar os serviços a ficarem disponíveis de novo. Chaves aponta, ainda, que os detentores das plataformas também podem buscar vias jurídicas para reestabelecer o acesso.

Continuação: Ministério da Justiça pede bloqueio do The Pirate Bay no Brasil

Enquanto as autoridades não divulgaram uma lista completa com as centenas de sites e serviços bloqueados, o site internacional Torrent Freak cita alguns deles. Além do The Pirate Bay, teriam sido alvo da Operação 404 outros sites de disponibilização de filmes e séries de forma irregular, como EZTV, YTS e 1337x, além de serviços de streaming piratas como o Superflix, que chegou a figurar na lista dos 150 sites mais visitados do país em 2020.

Operadoras aplicam bloqueio Os relatos dos usuários nas redes sociais, bem como os testes realizados pela redação do Canaltech, mostram que Vivo, Claro e Oi, as três principais operadoras de telefonia do Brasil,

acataram a decisão do Ministério da Justiça. Entretanto, dá para perceber um comportamento irregular, com conexões móveis e fixas permitindo ou não o acesso ao The Pirate Bay em diferentes estados e cidades do país.

O Canaltech entrou em contato com as empresas citadas pelos usuários, onde dificuldades no acesso foram verificadas. A Claro preferiu não falar sobre o assunto, enquanto a Oi e a Vivo pediram que a reportagem procurasse o Ministério da Justiça.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
4, 6, 8

ABPI
6, 9, 10, 15

Denominação de Origem
8

Direitos Autorais
9, 29

Inovação
9

Propriedade Intelectual
10

Marcas
10, 15

Patentes
10, 28

Pirataria
15, 25, 31